



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - UAB/UFU



Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco S - C. Santa Mônica Uberlândia/MG - CEP: 38.400-902
Contato: (34) 3239-4056 (CEaD)

CHAMADA PÚBLICA 01/2014

Processo Seletivo simplificado para composição do banco de tutores presenciais e a distância temporários.

O Centro de Educação a Distância – CEaD da Universidade Federal de Uberlândia em parceria com o Instituto de Letras e Linguística (ILEEL), torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado, nas funções temporárias de **TUTOR A DISTÂNCIA E TUTOR PRESENCIAL** para atuar no curso de Letras_Licenciatura em Inglês e Literaturas de Língua Inglesa na modalidade a distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo – planejamento e execução – será dividida em três etapas. A primeira e a segunda ficarão a cargo do Instituto de Letras e Linguística (ILEEL) e a terceira, sob a coordenação do Centro de Educação a Distância.

1.2 O processo seletivo será regido por esta Chamada Pública e realizado na cidade de Uberlândia-MG;

1.3 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas desta Chamada Pública.

1.4 A Chamada Pública será divulgada e disponibilizada no site da UFU, nos seguintes endereços: www.ufu.br e www.cead.ufu.br. Dúvidas e informações por meio do e-mail: ceadufu@reito.ufu.br.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser realizada no período compreendido entre 24 de abril a 09 de maio de 2014, por meio do preenchimento de formulário eletrônico próprio, divulgado no endereço www.cead.ufu.br. Os itens indicados no formulário eletrônico devem coincidir com aqueles registrados no Currículo Lattes, que deverá ser, antecipadamente, atualizado pelo candidato.

2.2 O candidato a tutor deverá atender as condições constantes no item 4 deste edital.

2.3 O candidato deve ainda:

a) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade – Internet, e-mail, chat, fórum.

b) Ter disponibilidade de **20 (vinte) horas semanais** para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados;

c) Possuir, até a data da inscrição, Currículo Lattes cadastrado, pois será preciso fornecer o endereço eletrônico do currículo no ato da inscrição.

2.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.5 O não atendimento a qualquer um dos requisitos no item 4 deste edital implicará no indeferimento da inscrição ou eliminação do candidato.

2.6. O ILEEL/UFU e o CEaD/UFU não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitarem a transferência de dados ou a impressão do comprovante de inscrição.

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - UAB/UFU



Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco S – C. Santa Mônica Uberlândia/MG – CEP: 38.400-902
Contato: (34) 3239-4056 (CEaD)

3.1 Caso o candidato tenha sua inscrição deferida, deve fornecer a seguinte documentação:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF;
- b) Fotocópia diploma do curso de Graduação;
- c) Fotocópia do diploma ou certificado de conclusão do(s) curso(s) de Pós Graduação *lato sensu* ou *strictu sensu*, quando aplicável;
- d) Currículo Lattes, com fotocópias da documentação comprobatória para fins de pontuação do currículo **conforme quadro disposto no item 5.7, ordenadas de acordo com o referido quadro.**
- e) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

3.2 As cópias dos documentos, bem como os **documentos comprobatórios do currículo**, deverão ser entregues pelo candidato **no dia da realização da primeira etapa do processo seletivo** na Secretaria do Curso, localizada na sala 205 no Bloco G, no campus Santa Mônica da UFU, das 8 às 11h e das 13:00 às 17:00h. A não comprovação dos dados, apresentados no Currículo Lattes levará à desclassificação imediata do candidato.

4. DAS VAGAS PARA CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE TUTORES E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. Serão disponibilizadas 16 vagas para tutores presenciais e 16 vagas para tutores a distância, que comporão o banco de reserva de tutores do curso de Letras_Licenciatura em Inglês e Literaturas de Língua Inglesa, segundo a Resolução do FNDE/CD/Nº 26, de 05 de Junho de 2009 e Resolução CD/FNDE/Nº 8 de 30 de abril de 2010, de acordo com a seguinte distribuição:

Curso	Pólos	Nº de vagas para tutor presencial	Nº de vagas para tutor a distância
Letras _ Inglês e Literaturas de Língua Inglesa	Araxá	4	4
	Patos de Minas	4	4
	Uberlândia	4	4
	Uberaba	4	4
Total		16	16

4.1.1. A classificação nesta chamada pública, mesmo que entre as 32 vagas oferecidas, não garante a atuação imediata na função de tutor, ficando esta dependente da liberação de recursos e desistência ou desligamento de tutores no referido curso.

4.1.2. Os candidatos deverão ser aprovados em todas as etapas de seleção para compor o banco de tutores no curso. A convocação dos candidatos será realizada de acordo com a necessidade do curso, desligamento ou desistência de tutores.

4.2. Poderão se candidatar a vagas para exercer a função de tutor a distância no referido curso, candidatos, que atendam às condições mínimas exigidas (durante o período de execução do projeto), quais sejam:

- Graduação concluída em Letras ou Linguística.
- Ter, conforme o disposto no Art. 9º da Resolução CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009: experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da Educação Básica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - UAB/UFU



Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco S – C. Santa Mônica Uberlândia/MG – CEP: 38.400-902
Contato: (34) 3239-4056 (CEaD)

(Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio) ou Ensino Superior, **OU** ter formação pós-graduada, **OU** estar vinculado a programa de pós-graduação

4.3. Como critérios de classificação e pontuação dos candidatos serão consideradas as pontuações nas fases de seleção, conforme expresso no item 5, abaixo.

4.4. Os candidatos selecionados que não apresentarem a documentação comprobatória dos dados apresentados em documento eletrônico mencionado no processo seletivo, serão automaticamente desclassificados.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A presente seleção dos tutores se dará em três etapas sucessivas, obrigatórias e com pesos distintos, todas de caráter eliminatório.

5.2 Serão convocados para a primeira etapa os candidatos que tiverem sua inscrição deferida. Serão deferidas as inscrições dos candidatos que se enquadrarem nas condições exigidas no item 4.

5.3 A **Etapa 1** terá peso 2 e consistirá de prova de conhecimentos de língua inglesa, no valor de 100,0 pontos, com questões de múltipla escolha e dissertativas. Nessa prova serão testados os conhecimentos de gramática, interpretação de texto, produção escrita, compreensão oral e produção oral dos candidatos. As questões dissertativas serão avaliadas segundo os seguintes critérios: adequação do texto ao tema proposto; coerência e coesão; modalidade (aspectos relativos à gramática formal da Língua Inglesa). A produção oral dos candidatos será avaliada por meio de uma questão em Língua Inglesa cuja resposta deve ser formulada de maneira oral (falada), gravada em arquivo de áudio. São critérios de avaliação dessa questão: adequação do texto ao tema proposto; fluência; acuidade; pronúncia.

5.4 Não será permitido o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta durante a prova. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.

5.5 Serão aprovados na primeira etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60,0 pontos.

5.6 Os candidatos que forem aprovados na primeira etapa serão convocados para a realização da segunda etapa. A lista com os nomes dos candidatos que farão a segunda etapa será publicada na página www.cead.ufu.br no dia 09 de junho de 2014.

5.7 A **Etapa 2** terá peso 1 e consistirá na análise e pontuação do currículo. Para fins de pontuação do currículo serão considerados os itens e valores expressos no quadro abaixo:

ITENS A SEREM PONTUADOS	VALOR	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
FORMAÇÃO ACADÊMICA (será considerado apenas o maior título de pós- graduação)			
Graduação em Letras ou Linguística	10	1	40
Especialização concluída (Lato Sensu) em Letras, Linguística, Linguística Aplicada e áreas afins	15	1	
Mestrado em andamento	15	1	
Mestrado concluído	20	1	
Doutorado em andamento	25	1	
Doutorado concluído	30	1	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Vínculo atual em serviço público	5	1	30
Experiência em monitoria e/ou tutoria em EaD (por semestre)	5	2	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - UAB/UFU



Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco S – C. Santa Mônica Uberlândia/MG – CEP: 38.400-902
Contato: (34) 3239-4056 (CEaD)

Experiência docente na Educação Básica (por semestre)	5	4	
Experiência docente na Educação Superior (por semestre)	10	2	
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			
Capacitação e/ou curso nas áreas de Língua inglesa a partir de 40h	5	4	30
Curso na área de EAD e/ou informática a partir de 40h	5	2	
TOTAL			100

5.8 Os candidatos poderão anexar documentação comprobatória até se atingir a pontuação máxima prevista no quadro do item 5.7 deste edital.

5.9 Serão classificados para a etapa 3 os 48 candidatos (número de vagas existentes, mais 50%) que obtiverem as maiores notas na média ponderada das etapas anteriores, calculada através da seguinte equação:

$$\bar{p} = \frac{x_1p_1 + x_2p_2 + \dots + x_n p_n}{p_1 + p_2 + \dots + p_n}$$

5.9.1 Caso haja empate entre os que ficarem no 48º lugar o desempate nesta etapa será feito conforme critério do item 6 deste edital, em caráter eliminatório.

5.10 A lista com os nomes dos candidatos que farão a terceira etapa será publicada na página www.cead.ufu.br, no dia 16 de junho de 2014.

5.11 A **etapa 3** terá peso 1 e consistirá na participação no **Curso de Formação de Tutores para a Educação a Distância**, oferecido pelo CEaD/UFU, com carga horária total de 80 (oitenta) horas, sendo 8 (oito) horas presenciais e as 72 (setenta e duas) horas restantes, ministradas a distância por meio da plataforma Moodle, versão 2.4. A participação no curso de formação é condição obrigatória para atuação como tutor(a) no curso de Licenciatura em Letras Inglês.

5.11.1 Os candidatos classificados para a 3ª etapa que ainda não realizaram o Curso de Formação de Tutores do CEaD/UFU deverão, obrigatoriamente, participar do curso. Os candidatos classificados que já participaram do referido curso poderão optar em aproveitar o conceito já obtido ou realizar novamente o curso, prevalecendo o resultado desta última participação.

5.11.2 O curso terá início com uma aula presencial, com duração de quatro horas, no Campus Santa Mônica da UFU, em horário e local a serem posteriormente divulgados na página www.cead.ufu.br.

5.11.3 O curso será encerrado com uma aula presencial, com duração de 4 (quatro) horas, em data, horário e local a serem posteriormente divulgados.

5.11.3.1 A ausência nos dois encontros presenciais eliminará automaticamente o candidato do processo seletivo;

5.11.4 Para fins de aprovação no curso de formação de tutores CEaD, o candidato deve obter um aproveitamento de, no mínimo, 60,0 pontos no curso. Dez por cento (10%) da nota total do curso será destinada a pontuação dos seguintes itens: assiduidade no ambiente virtual, uso adequado da língua/gramática, linguagem (netiqueta EaD), capacidade de organização e de liderança, interação com a turma e com o tutor, participação na elaboração de *feedbacks* e atribuição de notas na fase prática do curso.

5.11.5 Os candidatos que obtiverem aproveitamento inferior a 60,0 pontos no curso de formação serão automaticamente eliminados deste processo de constituição de Banco de Tutores.

5.11.6 Todos os candidatos que completarem o curso **com aproveitamento**, independentemente de assumirem a função de tutor, receberão certificados emitidos pelo CEaD/UFU.



5.11.7 Os certificados de cursos de formação de tutores realizados em outras instituições, mesmo que com carga horária equivalente, não dispensa o candidato de realizar o curso oferecido pelo CEaD, devido a ser o mesmo parte do processo seletivo.

5.11.8 Após o curso de formação CEaD/UFU, ocorrerá, somente para os profissionais que forem convocados para o exercício da função de tutoria, uma formação específica, também de **caráter obrigatório**, oferecida pela coordenação do Curso de Letras_Licenciatura em Letras Inglês e Literaturas de Língua Inglesa, que consiste em reuniões presenciais e/ou com webconferências para organização do curso.

5.12 O resultado final do processo seletivo será composto pela média ponderada dos pontos obtidos na etapa anterior e na última etapa.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que tiver maior idade. Ao persistir o empate, serão classificados por ordem de prioridade os candidatos que tiverem:

- a) Maior experiência na atuação em Educação a Distância.
- b) Maior experiência na docência da Educação Básica e/ou Superior.
- c) Maior titulação.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A lista com os nomes dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e farão a primeira etapa do processo seletivo será publicada na página www.cead.ufu.br **no dia 19 de maio de 2014.**

7.2 Os resultados da **Etapa 1** de seleção serão publicados na página www.cead.ufu.br **no dia 30 de maio de 2014.** Os candidatos aprovados iniciarão **a segunda etapa no dia 09 de junho de 2014.**

7.3 Os resultados da **Etapa 2** de seleção serão publicados na página www.cead.ufu.br **no dia 16 de junho de 2014.** Os candidatos aprovados iniciarão **a terceira etapa no dia 19 de julho de 2014.**

7.4 O **resultado final** da seleção será publicado na página www.cead.ufu.br após a finalização do curso de Formação de Tutores para a Educação a Distância, cuja estimativa de duração é de 2 meses. O critério de desempate do item 6 será utilizado em caráter classificatório para ordenação de candidatos no resultado final.

8. DAS FUNÇÕES

8.1 O candidato selecionado para atuar como tutor a distância ou tutor presencial deverá atender alunos on-line ou no pólo (de acordo com as atribuições de cada tutor), mantendo estreita correspondência com grupos sob sua supervisão, estimulando o processo da aprendizagem a distância e presencial, e fazendo a mediação entre alunos e demais professores/coordenadores na perspectiva de discussões teóricas ou procedimentos pedagógicos que se façam necessários para dar conta das demandas dos alunos.

8.2 O candidato selecionado para atuar como tutor deverá realizar as seguintes funções:

8.2.1. TUTOR PRESENCIAL

- a. Participar dos cursos, oficinas, seminários para aprofundamento teórico relativo às atividades de prática educativa, estágio e demais atividades práticas presenciais;
- b. Apoiar os alunos nas eventuais dificuldades, encaminhando os problemas à Coordenação de Pólo e ou Coordenação Geral;



- c. Acompanhar as atividades de prática educativa, estágio e demais atividades práticas presenciais ou de campo previstas no curso;
- d. Orientar os alunos sobre assuntos administrativos e técnicos;
- e. Sugerir ações contínuas de melhoria do projeto;
- f. Cumprir carga horária de 20 horas semanais de frequência ao pólo nos horários definidos pela Coordenação de Polo (inclusive em atividades de finais de semana), auxiliando o coordenador de polo em caso de necessidade para os diferentes cursos do respectivo pólo;
- g. Participar de atividades presenciais na UFU e nos pólos quando solicitado pela Coordenação de Curso;
- h. Coordenar as atividades programadas para os encontros presenciais, quando solicitado pela Coordenação de Curso;
- i. Participar do processo de avaliação do curso;
- j. Apontar as eventuais falhas no sistema de tutoria;
- k. Dar retorno às solicitações do aluno em no máximo 24 (vinte e quatro) horas;
- l. Estabelecer contato e interação com as escolas que receberão os alunos para as atividades de campo;
- m. Controlar, organizar e enviar à sede toda documentação relativa à atividades práticas de campo (estágios, aulas práticas, trabalhos de campo, dentre outros).
- n. Manter a pontualidade na execução das atividades propostas pelo curso.
- o. Elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos na frequência solicitada pela Coordenação de Curso.

8.2.2. TUTOR A DISTÂNCIA

- a. Participar dos cursos, oficinas, seminários para aprofundamento teórico relativo aos conteúdos trabalhados nas diferentes disciplinas;
- b. Realizar estudos e pesquisas sob orientação da Coordenação de Curso;
- c. Conhecer e participar das discussões relativas à elaboração, revisão e uso de material didático;
- d. Auxiliar o aluno em seu processo de estudo, orientando-o individualmente ou em pequenos grupos;
- e. Estimular o aluno a ampliar seu processo de leitura, extrapolando o material didático;
- f. Auxiliar o aluno nas eventuais dificuldades detectadas após sua auto-avaliação;
- g. Detectar problemas dos alunos, buscando encaminhamentos de solução;
- h. Participar ativamente do processo de avaliação da aprendizagem
- i. Relacionar-se com os demais tutores para contribuir com o processo de avaliação do curso;
- j. Corrigir, sob orientação e supervisão do professor responsável, as atividades e provas realizadas pelos alunos e dar a cada um deles, de modo personalizado, o devido feedback sobre seu desempenho;
- k. Interagir e mediar sessões de chats e fóruns e outros recursos;
- l. Sugerir o uso de materiais didáticos ao professor/pesquisador responsável pela disciplina;
- m. Avaliar, com base nas eventuais dificuldades dos alunos, os materiais didáticos e atividades de ensino utilizadas no curso;
- n. Apontar as falhas no sistema de tutorias;
- o. Informar sobre a necessidade de apoio complementar aos alunos, não prevista no projeto;
- p. Participar das atividades presenciais quando solicitado pela Coordenação de Curso;
- q. Manter regularidade de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem e dar retorno às solicitações no prazo máximo de 24 horas;
- r. Elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos na frequência solicitada pela Coordenação de Curso.
- s. Manter a pontualidade na execução das atividades propostas pelo curso.



9. CONDIÇÃO E CARGA HORÁRIA

9.1 Disponibilidade de 20 horas semanais, **inclusive aos finais de semana;**

9.2 Ter dedicação de carga horária compatível com seu contrato, incluindo possíveis atividades inerentes à tutoria em horários não regulares de atividades;

9.3 Residir, preferencialmente, em Uberlândia ou cidades próximas;

9.3.1 Caso o tutor presencial resida em cidade distinta de seu polo de atuação ressalta-se a obrigatoriedade de se ter disponibilidade horária para a realização dos atos essenciais ao cumprimento de sua atuação no polo como tutor presencial, bem como a responsabilidade de arcar com o ônus proveniente de seu deslocamento.

9.3.2 Caso resida fora do município de Uberlândia, o Tutor a Distância deverá, obrigatoriamente, ter disponibilidade para comparecer as reuniões, cursos de capacitação e outras atividades pedagógicas referentes ao curso em Uberlândia.

9.3.3 São de inteira responsabilidade do Tutor a Distância as despesas referentes ao seu deslocamento até sua sede de trabalho, em Uberlândia.

9.3.4 É de inteira responsabilidade do Tutor a Distância o material necessário para realização do trabalho, ou seja, o computador e a rede de internet.

10. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

10.1 Ao assumir a função de tutor o candidato receberá bolsa benefício concedidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme Resoluções CD/FNDE nº 26/2009 e CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) por mês durante o período de vinculação como bolsista do curso.

10.2. A solicitação de cancelamento da bolsa de tutoria pela coordenação do curso acontecerá por:

- a. ausência do tutor, sem justificativa, em atividades ou encontros agendados pela Coordenação de Curso;
- b. desempenho insatisfatório na atividade de tutoria, mediante avaliação pela Coordenação do Curso;
- c. quando comprovada, a qualquer tempo, falsidade de declaração ou de documentos, por parte do candidato/tutor;
- d. cancelamento de turmas ou do curso pela Coordenação do Curso.

11. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

11.1 Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, conforme a necessidade do curso.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano, prorrogável por igual período a critério da Instituição.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os candidatos devem estar cientes e concordarem com os termos apresentados nesta Chamada.

13.2 Em hipótese alguma será concedida revisão na pontuação designada nas etapas da seleção ao candidato.

13.3 O candidato que desejar interpor recurso disporá de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de divulgação do resultado de cada etapa. Será indeferido preliminarmente o recurso extemporâneo, inconsistente, de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas nesta Chamada. O recurso deverá ser endereçado à Direção do CEaD.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - UAB/UFU



Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco S – C. Santa Mônica Uberlândia/MG – CEP: 38.400-902
Contato: (34) 3239-4056 (CEaD)

13.4 O **não-cumprimento** das atividades necessárias à função de tutor implicará desligamento imediato do curso.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do curso, junto à Diretoria do Centro de Educação a Distância da UFU (CEaD).

13.6 Será excluído do processo seletivo ou de qualquer uma de suas etapas o candidato que:

- a) não preencher adequadamente os instrumentos presentes no documento de inscrição on-line;
- b) preencher com dados incorretos e inverídicos a ficha de inscrição;
- c) deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
- d) não comprovar com a documentação exigida os dados do Currículo Lattes apresentados no ato da inscrição e utilizados durante o processo seletivo.
- e) não concluir o curso de formação de tutores CEaD, com aproveitamento mínimo de 60% da nota total.
- f) não comparecer a nenhum encontro presencial do curso de formação de tutores CEaD.

Uberlândia, 11 de fevereiro de 2014.

Profa. Dra. Maria Teresa Menezes Freitas
Diretora do CEaD/UFU

Profa. Dra. Maria Inês Felice Vasconcelos
Diretora do Instituto de Letras e Linguística



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - UAB/UFU**



Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco S – C. Santa Mônica Uberlândia/MG – CEP: 38.400-902
Contato: (34) 3239-4056 (CEaD)

ANEXO – PROGRAMA PARA PROVA DA ETAPA 1

1. Prova de conhecimentos de língua inglesa (100,0 pontos)

- 1.1. Tempos verbais
- 1.2. Morfologia (estrutura e formação das palavras)
- 1.3. Sintaxe do período simples e do período composto (relações sintáticas de coordenação e subordinação entre palavras e orações; as classes de palavras e suas funções sintáticas no texto)
- 1.4. Concordância nominal e verbal
- 1.5. Coerência e coesão
- 1.6. Pontuação
- 1.7. Gêneros textuais
- 1.8. Adequação e registro
- 1.9. Pronúncia

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BIBER, D.; CONRAD, S.; LEECH, G. Longman Student Grammar of Spoken and Written English. Harlow, Essex, England: Pearson Education Limited, 2002.